



OLIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PORTARIA nº 14/2018.



Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Edvaldo Teodoro Dias.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Oliveira de Fátima no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c o Artigo 12, III, "b" da Lei Municipal nº. Lei Municipal n. 212/2013 de 15 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o Benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Edvaldo Teodoro Dias**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 770.197, inscrito no CPF sob o nº 007.037.311-65, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretária Municipal de Educação, admitido inicialmente em 05/09/2003, com proventos proporcionais no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), conforme processo administrativo do OLIPREV.

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Vencimento Base | R\$ 954,00 |
| Valor Médio Apurado (136699,12/153) | R\$ 893,46 |
| Proporcionalidade (893,46/12775*5779) | R\$ 404,17 |
| Majoração | R\$ 549,83 |
| VALOR DO PROVENTO | R\$ 954,00 |

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº. 41 – sem paridade).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fátima, 01 de Outubro de 2018.

Lêda Coelho Coutinho
Presidente
Instituto Mun. de Previdência
Social dos Servidores de
Oliveira de Fátima